



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA FROELICH



PERÍODO DA AÇÃO: 01 a 12/08/2011

LOCAL: Brasnorte/MT

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 13°05'08,7" e W057°58'27,7"

ATIVIDADE: Plantação de Soja

ÍNDICE



OP 104/2011

DO RELATÓRIO

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR-----	4
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO -----	4
C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO -----	5
D) DA DENÚNCIA-----	6
E) DA LOCALIZAÇÃO-----	7
F) RESUMO DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS-----	7
G) DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA-----	11
H) DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS-----	11

H.1- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro,ficha ou sistema eletrônico competente -----	11
--	----

I) DAS IRREGULARIDADES LIGADAS À SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR -----	11
--	----

I. 1- Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional,antes que assuma suas atividades-----	11
--	----

I. 2- Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores-----	12
---	----

I.3- Deixar de disponibilizar locais para refeição dos trabalhadores-----	12
---	----

I.4-Deixar de fornecer aos trabalhadores,gratuitamente,equipamentos de proteção individual-----	12
--	----

I.5-Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores -----	12
---	----

I.6-Deixar de disponibilizar alojamento aos trabalhadores-----	13
--	----

I.7-Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros-----	13
---	----

I.8- Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas -----	13
--	----

I.9- Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde, para aplicação de vacina antitetânica -----	14
--	----

I.10- Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou promover treinamento para utilização segura de motosserra -----	14
---	----



Fazenda Froelich – Brasnorte/MT

I.10- Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou promover treinamento para utilização segura de motosserra _____ 14

J) DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM	14
K) CONCLUSÃO	16

ANEXOS

- 1) NOTIFICAÇÃO
 - 2) PLANILHA DE RESGATE
 - 3) CÓPIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDOS
 - 4) CÓPIAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS
 - 5) CÓPIAS DE TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
 - 6) TERMO DE DECLARAÇÕES - [REDACTED]
 - 7) TERMO DE DECLARAÇÕES - [REDACTED]
 - 8) RELAÇÃO DE SEGUROS DESEMPREGO EMITIDOS
 - 9) RELAÇÃO DE TRABALHADORES RESGATADOS

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – SRTE/MT

POLÍCIA FEDERAL – CÁCERES/MT

Fazenda Froelich – Brasnorte/MT

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 01 a 12/08/2011
- 2) Empregador: [REDACTED]
- 3) CPF: [REDACTED]
- 4) CEI: 32.860.00302-87
- 5) CNAE: 0115-6/00
- 6) LOCALIZAÇÃO: Zona Rural - Brasnorte/MT
- 7) POSIÇÃO GEOGRÁFICA DA SEDE DA FAZENDA: S 13°05'08,7" e W057°58'27,7"
- 8) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
-CEP: 78890-000.
- 9) TELEFONES:

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados ativos	21
Registrados durante ação fiscal	04
Retirados	04
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	04
Valor bruto da rescisão	R\$ 19.845,64
Valor liquido da rescisão	R\$ 17.676,09
Valor do dano moral individual	00
Nº de Autos de Infração lavrados	11
Termos de Apreensão e Documentos	00
Armas apreendidas	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas durante ação fiscal	02

OBS: o valor BRUTO acima assinalado, R\$ 19.845,64, engloba as parcelas referentes aos depósitos mensais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), R\$ 1.549,68, e multas rescisórias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), R\$ 619,87. Ressalte-se que os valores do FGTS foram depositados em contas vinculadas da Caixa Econômica Federal (CEF), conforme previsão legal.

C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:



Fazenda Froelich – Brasnorte/MT

	Nº DO AUTO	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	019265701	131023-2	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
2	019265697	131344-4	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores.
3	019265689	131342-8	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores.
4	019265646	131464-5	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.
5	019265620	131341-0	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.
6	019265654	131343-6	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "c", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores.
7	019265719	131037-2	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c	Deixar de equipar o estabelecimento rural com

Fazenda Froelich – Brasnorte/MT

			item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	material necessário à prestação de primeiros socorros
8	019265638	131388-6	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável.
9	019265662	131454-8	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou promover treinamento para utilização segura de motosserra.
10	019265514	000010-8	Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
11	019265671	131041-0	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.9, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde, para aplicação de vacina antitetânica

D- DA DENUNCIA

Durante fiscalização de rotina em propriedades rurais e seguindo planejamento para fiscalizar denúncias de trabalho degradante na região de Comodoro /MT, o grupo foi demandado para deslocar-se de cidade, no intuito de atender denúncia feita por trabalhadores à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Mato Grosso (SRTE/MT), em face da fazenda FROELICH, de propriedade do senhor [REDACTED] localizada na cidade de Brasnorte/MT, dando conta que neste local havia trabalhadores submetidos a condições degradantes. Diante do exposto a equipe seguiu e hospedou-se na cidade de Campo Novo dos Parecis/MT, local mais próximo da fazenda, para atender a referida denúncia.

E- DA LOCALIZAÇÃO

Fazenda Froelich – Brasnorte/MT

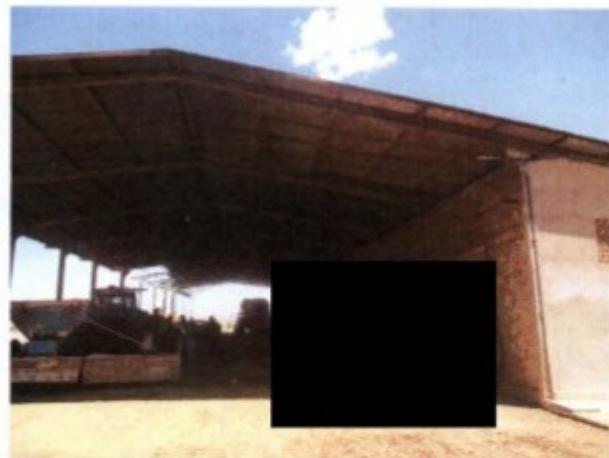
Deslocando-se 68 quilômetros partir da cidade de Campo Novo dos Parecis/MT sentido a Brasnorte/MT, após as placas da Fazenda MÔNICA (à esquerda) e Fazenda SÃO PAULO (à direita), avista-se a placa da Fazenda SÃO FRANCISCO. Neste local entra-se à direita, e desloca-se mais 6 km (seis quilômetros) na estrada de terra até a entrada da Fazenda FROELICH.

F- RESUMO DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS:

O Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFME/MT), adentrou à propriedade acima qualificada, cuja atividade precípua é o cultivo de soja, localizada nas coordenadas S 13° 05' 08.7" e W0 57° 58' 27,7" (SEDE), no dia 09 de agosto de 2011.



Chegada da equipe à sede da fazenda Froelich



Chegando a sede da fazenda e após a devida identificação o grupo iniciou o procedimento fiscalizatório de rotina, mediante entrevistas com os trabalhadores encontrados na sede e na frente de trabalho, inspeção física no alojamento, oficina de máquinas agrícolas e depósito de agrotóxicos.



Auditora entrevistando trabalhador na sede



Auditora entrevistando trabalhadores na frente de trabalho

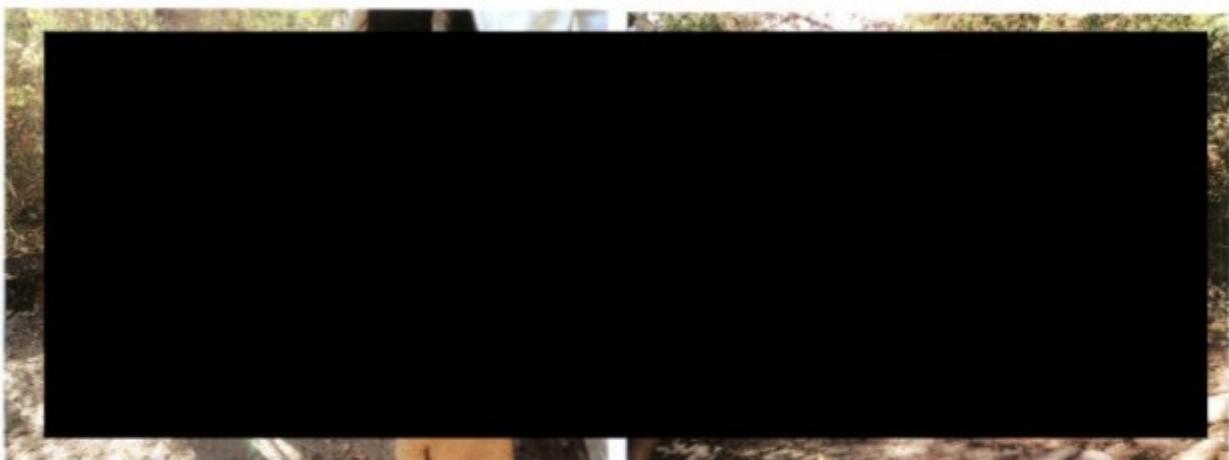
Questionados sobre a presença de outros trabalhadores que estariam trabalhando na área da fazenda, soube-se que havia trabalhadores laborando na feitura de cercas, em local distante aproximadamente 6 km (seis quilômetros) da sede, e que os mesmos estariam alojados em barracos de lona, próximo a um córrego dentro da mata. Seguindo a orientação

Fazenda Froelich – Brasnorte/MT

dos trabalhadores a equipe deslocou-se para este local, e após adentrar ao matagal deparou-se com 4 (quatro) trabalhadores e o barraco de lona onde estavam alojados.



Equipes de Auditores Fiscais do Trabalho e Policiais Federais adentrando na mata



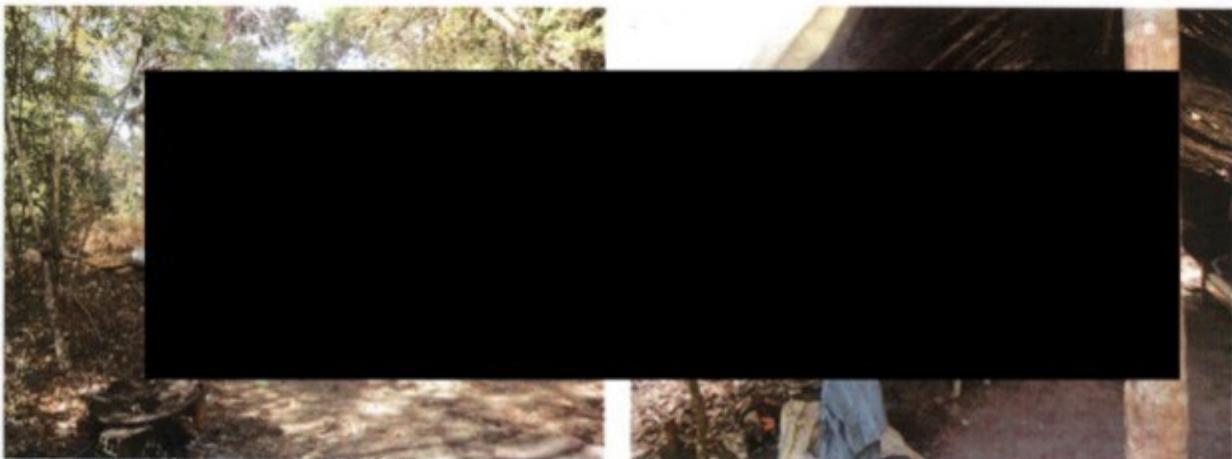
Auditores entrevistando os obreiros encontrados

Barracos de lona no matagal

O barraco foi construído pelos trabalhadores sendo sua estrutura formada por pedaços de árvores adquiridos na mata e coberto por lona que estava num barraco desativado, em um local próximo, e que, segundo os obreiros, havia servido para abrigar trabalhadores em momento pretérito. O barraco não possuía proteções laterais, nem portas ou janelas. O chão era de terra batida. Não havia local próprio para os trabalhadores prepararem ou tomarem as suas refeições. Os alimentos eram armazenados em local inadequado, suscetível a toda sorte de contaminação, o que também colocava em risco a saúde daqueles trabalhadores.



Fazenda Froelich – Brasnorte/MT



Local de preparo e tomada das refeições

O local não oferecia qualquer condição de conforto e de segurança. Não havia proteção contra o ataque de animais ou contra intempéries. Os pertences dos trabalhadores ficavam expostos, pois, não havia um local adequado para a guarda de roupas e outros objetos pessoais. Também não eram fornecidas camas ou roupas de cama, de forma que os obreiros repousavam sobre camas improvisadas, feitas com madeiras extraídas de árvores pelos próprios trabalhadores e compostas com colchões velhos cedidos pelo empregador.



Camas improvisadas, chão de terra batida, roupas e pertences espalhados pelo não fornecimento de armários.

No local não havia dependências privativas destinadas à higiene pessoal ou à satisfação das necessidades fisiológicas que eram realizadas nos arredores do acampamento ou nas frentes de trabalho. A água fornecida aos trabalhadores não atendia às exigências contidas em norma pois, era captada de um córrego localizado próximo ao barraco, sem nenhuma forma de tratamento. Dessa água os trabalhadores bebiam, e com ela tomavam banho, lavavam suas roupas e cozinhavam. No local, não havia energia elétrica.



Córrego localizado próximo ao barraco de lona de onde provinha a água utilizada pelos trabalhadores.

Em entrevistas no local do alojamento, os trabalhadores informaram que não estavam registrados, não tiveram as suas Carteiras de Trabalho assinadas e que foram contratados para trabalhar na fazenda diretamente pelo senhor [REDACTED] proprietário da mesma, e que o mesmo não os submeteu à realização dos exames admissionais para que avaliassem os seus estados de saúde antes que iniciassem as suas atividades laborais, não os possibilitou o acesso aos órgãos de saúde para aplicação das vacinas antitetânicas, bem como deixou de equipar o estabelecimento rural com o material necessário para a prestação de primeiros socorros.



Trabalhadores recolhendo os seus pertences após comunicação de retirada dos mesmos pela equipe de fiscalização

Após a realização de entrevistas e registros de imagens nos arredores do barraco de lona, e após a convicção da equipe de que os trabalhadores deveriam ser resgatados por se tratar de submissão dos mesmos a condições degradantes de trabalho e moradia, eles foram levados para a sede da fazenda para tomada de declarações. Neste momento a equipe também entrevistou cada trabalhador individualmente e elaborou a planilha de cálculos de verbas rescisórias que os mesmos fariam jus, considerada a rescisão indireta, e tendo em vista os dias trabalhados e a remuneração baseada na produção que era mensurada conforme o número de “palanques” feitos (tocos de árvores cortados para a formação das cercas).

Após alguns esclarecimentos feitos ao gerente da fazenda, a equipe de fiscalização informou ao mesmo às providências que deveriam ser tomadas, dentre outras que os obreiros não poderiam ficar alojados no barraco de lona onde encontravam-se. O mesmo se prontificou a realocar os obreiros alojando-os nos quartos existentes na sede e contatar o senhor [REDACTED]



Fazenda Froelich – Brasnorte/MT

[REDACTED] proprietário da fazenda, para que o mesmo recebesse a notificação para tomada de providências e a planilha com o cálculo das verbas rescisórias deixada pelos Auditores.

A partir do contato telefônico do Sr. [REDACTED] com a equipe de Auditores foi marcada reunião para a manhã do dia seguinte, 10/08/2011, no Hotel Dallas, localizado na cidade de Campo Novo dos Parecis/MT, onde o Grupo Móvel estava hospedado para que fossem acertados os detalhes da rescisão. Ficou acertado que a rescisão seria na manhã do dia seguinte, 11/08/2011, tempo necessário para o Sr. [REDACTED] levantar a verba para o pagamento em dinheiro aos trabalhadores, tirar fotos para providenciar a carteira de trabalho provisória de alguns dos trabalhadores e submetê-los aos exames médicos demissionais.

G- DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

A principal fonte de receita da fazenda é a plantação de soja.

H - DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

H.1- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente - foram alcançados 4 (quatro) trabalhadores alojados em barracos de lona na mais absoluta informalidade.

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED]." Que o Sr. [REDACTED] nunca pediu sua carteira de trabalho para anotar o registro; Que não fez o exame médico"...

I- DAS IRREGULARIDADES LIGADAS À SAÚDE E À SEGURANÇA DO TRABALHADOR

I.1- Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades- Constatamos que os empregados não foram submetidos ao exame médico admissional antes do início de suas atividades. Dessa forma, os mesmos não foram informados dos riscos possíveis decorrentes de seu labor, e deixaram de ser avaliados quanto à sua condição física e mental para efetivamente realizar a atividade para a qual foram contratados. De outro lado, o empregador desprezou a prevenção do surgimento de doenças ocupacionais, e admitiu a possibilidade de agravamento de doenças que o trabalhador pudesse já possuir.

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED]." Que não fez o exame médico..."

I. 2- Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores -O empregador deixou de disponibilizar local em condições de higiene para o preparo de alimentos dos trabalhadores. Os alimentos eram preparados em um fogareiro improvisado com tijolos no chão de terra, ao ar livre, exposto a todo tipo de sujeira, intempéries e contaminação .



Local improvisado onde eram preparadas as refeições



I.3-Deixar de disponibilizar locais para refeição dos trabalhadores- o empregador não disponibilizou instalações adequadas para refeição dos trabalhadores nas frentes de trabalho, conforme estipulado em norma. Nos local as refeições eram realizadas ao ar livre, sem mesas ou cadeiras, sentadas em toco de madeira ou sobre o piso de terra, com os pratos nas mãos. Sem quaisquer condições de higiene e conforto.

I.4-Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual- Restou evidenciado que o empregador não fornecia aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual (EPIs). Pode-se constatar através de entrevistas com os obreiros que os mesmos laboravam desguarnecidos de quaisquer materiais de proteção ficando totalmente expostos aos riscos inerentes à atividade. Bem como deixou de apresentar quaisquer recibos de compra ou entrega de EPI's, corroborando com que os trabalhadores já haviam declarado.

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED]." Que só receberam do Sr. [REDACTED] duas motosserras, sendo uma 08 e outra 381 Stihl e mais a furadeira para poderem trabalhar; que não recebeu botina, máscara, luvas, óculos, e nenhum outro tipo de equipamento de proteção individual ...

I.5-Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores- O local não era dotado de instalações sanitárias compostas por lavatórios, vasos sanitários, mictório, chuveiros, e em virtude disso os empregados utilizavam o mato para satisfazerem suas necessidades fisiológicas.

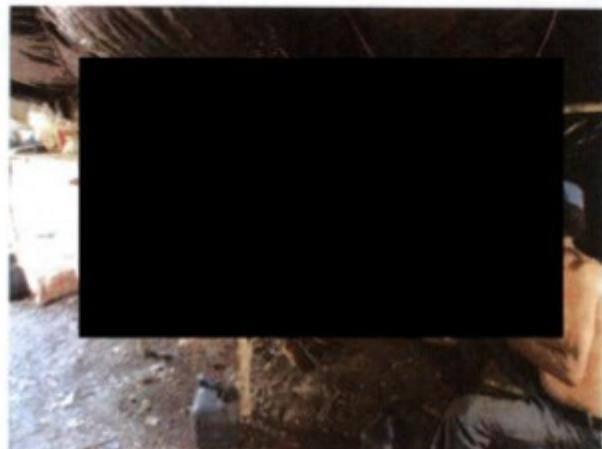
"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED]" Que fazia suas "necessidades fisiológicas no mato"; Que não era fornecido papel higiênico ...

I.6-Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores- Constatou-se que o empregador não disponibilizou aos trabalhadores alojamento com condições adequadas de conservação, asseio e higiene, conforme estipulado em norma. Os 4 (quatro) trabalhadores resgatados pela fiscalização estavam alojados em um barraco feito com pedaços de árvores adquiridos na mata pelos trabalhadores e coberto por lona fornecida pelo empregador.





Parte externa do barraco de lona



Parte interna do barraco

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED] os levou para um local para ficarem "mais perto" do serviço; Que falou que "já tinha um barraco de lona velho e uma estrada"; Que quando chegaram ao barraco de lona antigo eles resolveram mudar o barraco de lugar, pois havia muitas folhas e madeiras velhas; Que aproveitaram a lona velha para a construção do "novo barraco"; que o Sr. [REDACTED] disse para eles ficarem perto da água ...

I.7-Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros- O empregador não equipou o local onde estavam alojados os trabalhadores com material para a prestação de primeiros socorros, conforme estipulado em norma, apesar de os trabalhadores estarem expostos a riscos diversos, dentre os quais destacamos acidentes com animais peçonhentos, acidentes com instrumentos cortantes e perfurantes, riscos ergonômicos, radiação ultravioleta (solar), intempéries.

I.8- Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas- A água fornecida aos trabalhadores não atendia às exigências contidas em norma, pois era captada do córrego, sem nenhuma forma de tratamento. Desta água os trabalhadores bebiam, e com ela tomavam banho, lavavam suas roupas e cozinhavam. Há que se mencionar que a atividade desenvolvida sob o forte calor da região, aumenta a necessidade da reposição hídrica. No entanto, a falta de tratamento da água pode torná-la um foco de contaminação causador de graves danos à saúde humana.



Córrego onde a água era retirada para consumo



I.9) Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde, para aplicação de vacina antitetânica – a atividade de fazer cercas expunha os trabalhadores ao risco de acidentes causados por farrapos de madeiras e pelas ferramentas cortantes e perfurantes utilizadas no trabalho. O contato de trabalhadores feridos com o solo e as fezes de animais são ensejadores do acometimento dos mesmos por tétano, cuja vacina seria a única maneira eficaz de prevenção.

I.10) Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou promover treinamento para utilização segura de motosserra - a derrubada de árvores e os cortes padronizados para utilização como mourões de cercas se dava com a utilização de motosserras, para tanto, os trabalhadores deveriam ter sido treinados previamente através de cursos específicos.

J – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Na data marcada para a rescisão, dia 11/08/2011, compareceram, portando toda a documentação solicitada, o proprietário da fazenda, Sr. [REDACTED] e o seu contador, também nomeado procurador Sr. [REDACTED] representantes do Ministério Público do Trabalho, ofício de Sinop/MT, e os 4 (quatro) trabalhadores.

Antes do início do pagamento das verbas trabalhistas foram emitidas 2 (duas) Carteiras de Trabalho provisórias para os trabalhadores [REDACTED] uma vez que ambos não a possuíam.



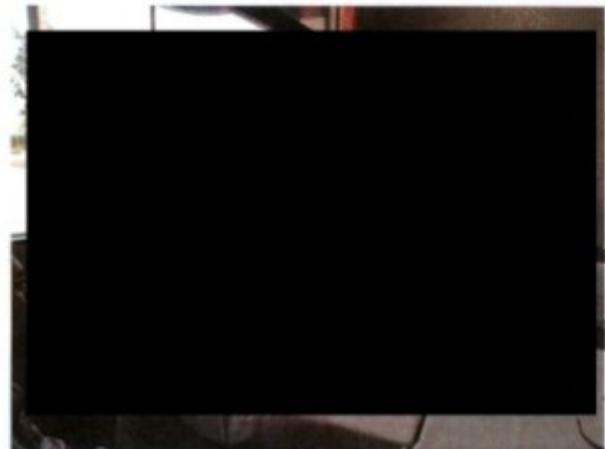
Emissão das CTPS provisórias



Em seguida, os Auditores Fiscais do Trabalho promoveram na presença dos representantes do Ministério Público do Trabalho, dentre estes o Procurador do Trabalho, Dr. [REDACTED] explanação a respeito de toda a situação encontrada e das providências adotadas.



Fazenda Froelich – Brasnorte/MT

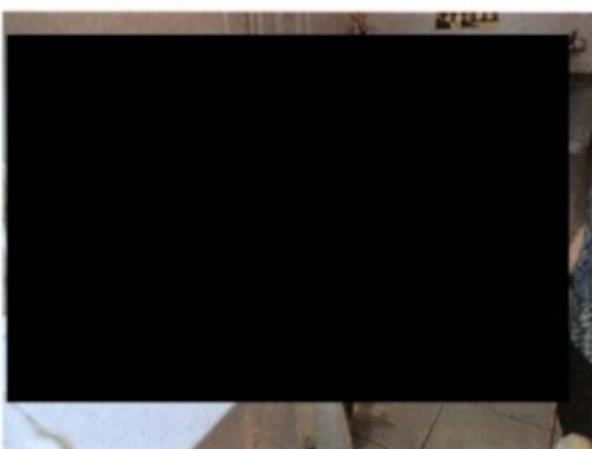


Breve conversa dos Auditores, Procurador do Trabalho, empregador e o contador da fazenda.

Logo após o corpo de Auditores analisou toda a documentação apresentada pelo empregador, dentre outros, Livro de Inspeção do Trabalho, Livro de Registros de Empregados, Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT's) e Exames Médicos Ocupacionais Demissionais, e ao final desta, deu-se início ao pagamento das verbas trabalhistas contemplando os 4 (quatro) obreiros resgatados.



Análise da documentação pelos Auditores

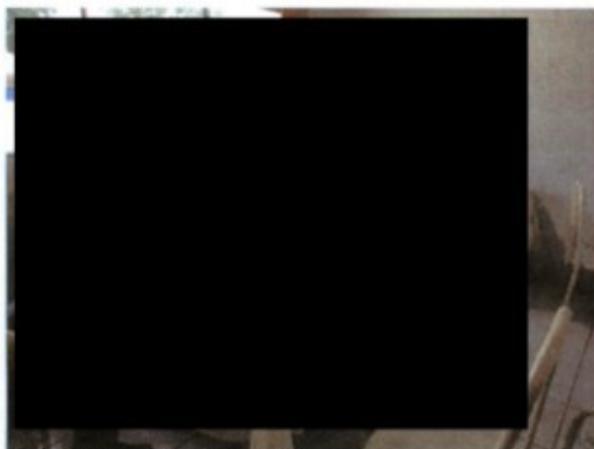


Trabalhadores recebendo as verbas trabalhistas

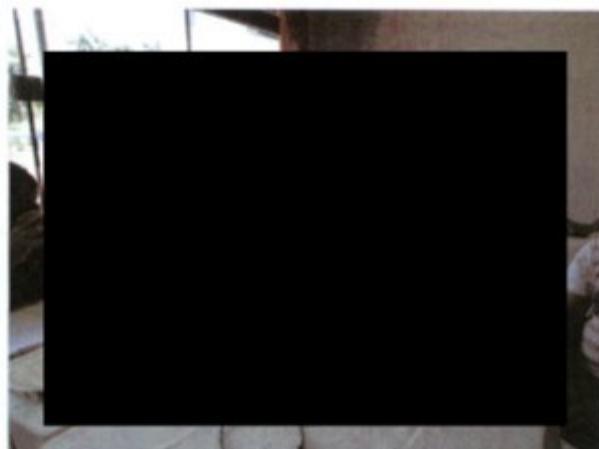


Fazenda Froelich – Brasnorte/MT

Após a conclusão do pagamento dos trabalhadores, o proprietário da fazenda, Sr [REDACTED] recebeu da equipe de fiscalização 11(onze) autos de infração.



Entrega dos autos de infração



K – CONCLUSÃO

O grupo especial de fiscalização móvel estadual do MT, firmou entendimento de que empregador acima qualificado mantinha os trabalhadores na fazenda em situação contrária às disposições de proteção ao trabalho, ou seja, alojados em barracos de lona, sem o fornecimento regular dos equipamentos de proteção, consumindo água sem nenhum tratamento, sem dispor de instalações sanitárias, sem a menor atenção a saúde, sem as CTPS anotadas e sem registro, flagrantemente submetidos a condições degradantes, análoga a de escravos.

Os obreiros foram retirados da situação em que foram encontrados e posteriormente concretizou-se o pagamento das verbas rescisórias a que faziam jus, considerando-se a rescisão de forma indireta, e a ação foi encerrada no dia 11.08.2011, com a lavratura de 11 (dez) autos de infração e a emissão do Formulário de Seguro Desemprego de Trabalhador Resgatado para 4 (quatro) trabalhadores.

Diante do exposto solicita-se à remessa do presente relatório para os órgãos competentes para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2011.

[REDACTED]
Coordenador

[REDACTED]
Sub-Coordenador